澳門特別行政區

澳 門 特 別 行 政 區

第 27/2026 號行政法規

修改第23/2018號行政法規 《食品中重金屬污染物最高限量》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第5/2013號法律《食品安全法》第七條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

取代附件

第23/2018號行政法規第一條第二款所指的附件，由作為本行政法規組成部分的附件取代。

第二條

增加第23/2018號行政法規的條文

在第23/2018號行政法規內增加第三-A條，內容如下：

“第三-A條

執行的規定

對妥善執行本行政法規屬必需且旨在細化食品種類的指引，由市政署市政管理委員會主席以批示核准，公佈於市政署網站。”

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 27/2026

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 23/2018 — Limites máximos de metais pesados contaminantes em géneros alimentícios

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Substituição de Anexo

O Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2018 é substituído pelo Anexo ao presente regulamento administrativo, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento Administrativo n.º 23/2018

É aditado ao Regulamento Administrativo n.º 23/2018 o artigo 3.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º-A

Normas de execução

As instruções que se revelem necessárias à boa execução do presente regulamento administrativo e que visam a pormenorização dos tipos de géneros alimentícios são aprovadas por despacho do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais e publicadas no sítio electrónico deste Instituto.»

第三條

生效

本行政法規自二零二七年四月一日起生效。

二零二六年九月十八日制定。

命令公佈。

行政長官　岑浩輝

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Abril de 2027.

Aprovado em 18 de Setembro de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*

附件

（本行政法規第一條所指者）

附件

食品中重金屬污染物最高限量列表

（第一條第二款所指者）

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
總砷	穀物（稻穀[2]除外）	0.5	mg/kg
	穀物碾磨加工品〔糙米及精米（粉）除外〕	0.5	mg/kg
	新鮮蔬菜	0.5	mg/kg
	肉及其製品	0.5	mg/kg
	生奶、巴氏殺菌奶、滅菌奶、調製奶及發酵奶	0.1	mg/kg
	奶粉和調製奶粉	0.5	mg/kg
	油脂及其製品（魚油及其製品、磷蝦油及其製品除外）	0.1	mg/kg
	調味品（水產調味品、複合調味品及香辛料類除外）	0.5	mg/kg
	食糖及澱粉糖	0.5	mg/kg
	包裝飲用水	0.01	mg/L
	可可製品、巧克力及其製品	0.5	mg/kg
無機砷	稻穀[2]	0.35	mg/kg
	糙米	0.35	mg/kg
	精米（粉）	0.2	mg/kg
	食用菌及其製品（松茸及其製品、木耳及其製品、銀耳及其製品除外）	0.5	mg/kg

ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º do presente regulamento administrativo)

ANEXO

Lista dos limites máximos de metais pesados contaminantes em géneros alimentícios

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
Arsénico total	Cereais (excepto arroz com casca[2])	0,5	mg/kg
	Produtos transformados resultantes da moagem de cereais [excepto arroz integral e arroz branqueado (em pó)]	0,5	mg/kg
	Hortaliças frescas	0,5	mg/kg
	Carne e derivados	0,5	mg/kg
	Leite cru, leite pasteurizado, leite esterilizado, leite modificado e leite fermentado	0,1	mg/kg
	Leite em pó e leite em pó modificado	0,5	mg/kg
	Óleos, gorduras e derivados (excepto óleos de peixe, óleos de krill e derivados)	0,1	mg/kg
	Condimentos (excepto condimentos de produtos aquáticos, condimentos compostos e especiarias)	0,5	mg/kg
	Açúcar comestível e açúcar de amido	0,5	mg/kg
	Água potável embalada	0,01	mg/L
	Produtos de cacau, chocolate e derivados	0,5	mg/kg
Arsénico inorgânico	Arroz com casca[2]	0,35	mg/kg
	Arroz integral	0,35	mg/kg
	Arroz branqueado (em pó)	0,2	mg/kg
	Fungos comestíveis e derivados (excepto *Tricholoma matsutake* (S. Ito & S. Imai) Singer, *Auricularia*, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados)	0,5	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	松茸及其製品	0.8	mg/kg
	木耳及其製品、銀耳及其製品	0.5（以乾重計）	mg/kg
	水產動物及其製品（魚類及其製品除外）	0.5	mg/kg
	魚類及其製品	0.1	mg/kg
	魚油及其製品、磷蝦油及其製品	0.1	mg/kg
	水產調味品（魚類調味品除外）	0.5	mg/kg
	魚類調味品	0.1	mg/kg
	複合調味品	0.1	mg/kg
	嬰幼兒穀類輔助食品（添加藻類的產品除外）	0.2	mg/kg
	嬰幼兒穀類輔助食品（添加藻類的產品）	0.3	mg/kg
	嬰幼兒罐裝輔助食品（以水產及動物肝臟為原料的產品除外）	0.1	mg/kg
	嬰幼兒罐裝輔助食品（以水產及動物肝臟為原料的產品）	0.3	mg/kg
鎘	穀物（稻穀[2]及小麥除外）	0.1	mg/kg
	稻穀[2]及小麥	0.2	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
	Tricholoma matsutake (S. Ito & S. Imai) Singer e derivados	0,8	mg/kg
	Auricularia, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados	0,5 (em estado seco)	mg/kg
	Animais aquáticos e derivados (excepto peixe e derivados)	0,5	mg/kg
	Peixe e derivados	0,1	mg/kg
	Óleos de peixe, óleos de krill e derivados	0,1	mg/kg
	Condimentos de produtos aquáticos (excepto condimentos de peixe)	0,5	mg/kg
	Condimentos de peixe	0,1	mg/kg
	Condimentos compostos	0,1	mg/kg
	Alimentos complementares de cereais destinados a lactentes e crianças pequenas (excepto produtos com adição de algas)	0,2	mg/kg
	Alimentos complementares de cereais destinados a lactentes e crianças pequenas (produtos com adição de algas)	0,3	mg/kg
	Alimentos complementares enlatados destinados a lactentes e crianças pequenas (excepto produtos à base de produtos aquáticos e fígado animal)	0,1	mg/kg
	Alimentos complementares enlatados destinados a lactentes e crianças pequenas (produtos à base de produtos aquáticos e fígado animal)	0,3	mg/kg
Cádmio	Cereais (excepto arroz com casca[2] e trigo)	0,1	mg/kg
	Arroz com casca[2] e trigo	0,2	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	穀物碾磨加工品〔糙米、精米（粉）及藜麥米除外〕	0.1	mg/kg
	糙米及精米（粉）	0.2	mg/kg
	藜麥米	0.15	mg/kg
	新鮮蔬菜（葉菜類蔬菜、豆類蔬菜、塊根類和塊莖類蔬菜、莖類蔬菜及金針菜除外）	0.05	mg/kg
	葉菜類蔬菜	0.2	mg/kg
	豆類蔬菜及塊根類和塊莖類蔬菜	0.1	mg/kg
	莖類蔬菜（芹菜除外）	0.1	mg/kg
	芹菜	0.2	mg/kg
	金針菜（黃花菜）	0.2	mg/kg
	新鮮水果	0.05	mg/kg
	食用菌及其製品（香菇、羊肚菌、獐頭菌、青頭菌、雞油菌、榛蘑、松茸、牛肝菌、雞樅、多汁乳菇、松露、姬松茸、木耳、銀耳及該等食用菌的製品除外）	0.2	mg/kg
	香菇及其製品	0.5	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
	Produtos transformados resultantes da moagem de cereais [excepto arroz integral, arroz branqueado (em pó) e grão de quinoa]	0,1	mg/kg
	Arroz integral e arroz branqueado (em pó)	0,2	mg/kg
	Grão de quinoa	0,15	mg/kg
	Hortaliças frescas (excepto hortaliças de folhas, leguminosas, raízes tuberosas, tubérculos, caules e lírio de dia)	0,05	mg/kg
	Hortaliças de folhas	0,2	mg/kg
	Leguminosas, raízes tuberosas e tubérculos	0,1	mg/kg
	Caules (excepto aipo)	0,1	mg/kg
	Aipo	0,2	mg/kg
	Lírio de dia (*Hemerocallis citrina* Baroni)	0,2	mg/kg
	Frutas frescas	0,05	mg/kg
	Fungos comestíveis e derivados [excepto *Lentinula edodes* (Berk.) Pegler, *Morchella importuna* M. Kuo, O' Donnell & T.J. Volk, *Sarcodon imbricatus* (L.) P. Karst., *Russula virescens* (Schaeff.) Fr., *Cantharellus* spp., *Armillaria mellea* (Vahl) P. Kumm., *Tricholoma matsutake* (S. Ito & S. Imai) Singer, boleto, *Termitomyces* spp., *Lactarius volemus* (Fr.), *Tuber* spp., *Agaricus blazei* Murrill, *Auricularia*, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados destes fungos comestíveis]	0,2	mg/kg
	Lentinula edodes (Berk.) Pegler e derivados	0,5	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	羊肚菌、獐頭菌、青頭菌、雞油菌、榛蘑及該等食用菌的製品	0.6	mg/kg
	松茸、牛肝菌、雞樅、多汁乳菇及該等食用菌的製品	1.0	mg/kg
	松露、姬松茸及該等食用菌的製品	2.0	mg/kg
	木耳及其製品、銀耳及其製品	0.5（以乾重計）	mg/kg
	豆類	0.2	mg/kg
	花生	0.5	mg/kg
	肉及其製品（畜禽內臟及其製品除外）	0.1	mg/kg
	畜禽肝臟及其製品	0.5	mg/kg
	畜禽腎臟及其製品	1.0	mg/kg
	魚類	0.1	mg/kg
	魚類罐頭	0.2	mg/kg
	其他魚類製品	0.1	mg/kg
	甲殼類（海蟹及蝦蛄除外）	2.0	mg/kg
	海蟹及蝦蛄	3.0	mg/kg
	頭足類、腹足類、雙殼貝類	2.0（去除內臟）	mg/kg
	棘皮類	2.0（去除內臟）	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	**Tipo de género alimentício**	**Limite máximo[1]**	**Unidade**
	Morchella importuna M. Kuo, O' Donnell & T.J. Volk, *Sarcodon imbricatus* (L.) P. Karst., *Russula virescens* (Schaeff.) Fr., *Cantharellus* spp., *Armillaria mellea* (Vahl) P. Kumm. e derivados destes fungos comestíveis	0,6	mg/kg
	Tricholoma matsutake (S. Ito & S. Imai) Singer, boleto, *Termitomyces* spp., *Lactarius volemus* (Fr.) e derivados destes fungos comestíveis	1,0	mg/kg
	Tuber spp., *Agaricus blazei* Murrill e derivados destes fungos comestíveis	2,0	mg/kg
	Auricularia, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados	0,5 (em estado seco)	mg/kg
	Leguminosas	0,2	mg/kg
	Amendoim	0,5	mg/kg
	Carne e derivados (excepto vísceras de gado e de aves de capoeira e derivados)	0,1	mg/kg
	Fígado de gado e de aves de capoeira e derivados	0,5	mg/kg
	Rim de gado e de aves de capoeira e derivados	1,0	mg/kg
	Peixe	0,1	mg/kg
	Peixe em lata	0,2	mg/kg
	Outros produtos de peixe	0,1	mg/kg
	Crustáceos (excepto caranguejos marinhos e estomatópodes)	2,0	mg/kg
	Caranguejos marinhos e estomatópodes	3,0	mg/kg
	Cefalópodes, gastrópodes e bivalves	2,0 (sem vísceras)	mg/kg
	Equinodermes	2,0 (sem vísceras)	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	蛋及其製品	0.05	mg/kg
	食品級鹽	0.5	mg/kg
	魚類調味品	0.1	mg/kg
	包裝飲用水（天然礦泉水除外）	0.005	mg/L
	天然礦泉水	0.003	mg/L
	嬰幼兒穀類輔助食品	0.06	mg/kg
	含有或聲稱含有總可可固形物<30%（以乾物質計）的巧克力[3]	0.3	mg/kg
	含有或聲稱含有總可可固形物≥30%且<50%（以乾物質計）的巧克力[3]	0.7	mg/kg
	含有或聲稱含有總可可固形物≥50%且<70%（以乾物質計）的巧克力[3]	0.8	mg/kg
	含有或聲稱含有總可可固形物≥70%（以乾物質計）的巧克力[3]	0.9	mg/kg
	可直接食用可可粉（100%總可可固形物，以乾物質計）	2.0	mg/kg
鉛	穀物[2]及其製品〔麥片、麵筋、粥類罐頭及帶餡（料）麵米製品除外〕	0.2	mg/kg
	麥片、麵筋、粥類罐頭及帶餡（料）麵米製品	0.5	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
	Ovos e derivados	0,05	mg/kg
	Sal comestível	0,5	mg/kg
	Condimentos de peixe	0,1	mg/kg
	Água potável embalada (excepto água mineral natural)	0,005	mg/L
	Água mineral natural	0,003	mg/L
	Alimentos complementares de cereais destinados a lactentes e crianças pequenas	0,06	mg/kg
	Chocolate que contenha ou alegue conter < 30% de sólidos totais de cacau (sobre a base de matéria seca)[3]	0,3	mg/kg
	Chocolate que contenha ou alegue conter entre ≥ 30% e < 50% de sólidos totais de cacau (sobre a base de matéria seca)[3]	0,7	mg/kg
	Chocolate que contenha ou alegue conter entre ≥ 50% e < 70% de sólidos totais de cacau (sobre a base de matéria seca)[3]	0,8	mg/kg
	Chocolate que contenha ou alegue conter ≥ 70% de sólidos totais de cacau (sobre a base de matéria seca)[3]	0,9	mg/kg
	Cacau em pó para consumo directo (100% de sólidos totais de cacau, sobre a base de matéria seca)	2,0	mg/kg
Chumbo	Cereais[2] e derivados (excepto flocos de aveia, glúten, canja enlatada e derivados de farinha e de arroz com recheio)	0,2	mg/kg
	Flocos de aveia, glúten, canja enlatada e derivados de farinha e de arroz com recheio	0,5	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	新鮮蔬菜（蔓薹類蔬菜、豆類蔬菜、葉菜類蔬菜、薯類及生薑除外）	0.1	mg/kg
	蔓薹類蔬菜及豆類蔬菜	0.2	mg/kg
	葉菜類蔬菜	0.3	mg/kg
	薯類及生薑	0.2	mg/kg
	蔬菜製品（醬醃菜及乾製蔬菜除外）	0.3	mg/kg
	醬醃菜	0.5	mg/kg
	乾製蔬菜	0.8	mg/kg
	新鮮水果（蔓越莓、醋栗及接骨木果除外）	0.1	mg/kg
	蔓越莓、醋栗及接骨木果	0.2	mg/kg
	水果製品〔果醬（泥）、蜜餞、水果乾類及食用橄欖除外〕	0.2	mg/kg
	果醬（泥）	0.4	mg/kg
	蜜餞	0.8	mg/kg
	水果乾類	0.5	mg/kg
	食用橄欖	0.4	mg/kg
	食用菌及其製品（雙孢菇、平菇、香菇、榛蘑、牛肝菌、松茸、松露、青頭菌、雞樅、雞油菌、多汁乳菇、木耳、銀耳及該等食用菌的製品除外）	0.5	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
	Hortaliças frescas (excepto hortaliças brássicas, leguminosas, hortaliças de folhas, tubérculos e gengibre)	0,1	mg/kg
	Hortaliças brássicas e leguminosas	0,2	mg/kg
	Hortaliças de folhas	0,3	mg/kg
	Tubérculos e gengibre	0,2	mg/kg
	Derivados de hortaliças (excepto vegetais em conserva e hortaliças secas)	0,3	mg/kg
	Vegetais em conserva	0,5	mg/kg
	Hortaliças secas	0,8	mg/kg
	Frutas frescas (excepto arando, groselha e baga de sabugueiro)	0,1	mg/kg
	Arando, groselha e baga de sabugueiro	0,2	mg/kg
	Derivados de frutas [excepto compotas (puré), frutas confeitadas, frutas secas e azeitona comestível]	0,2	mg/kg
	Compotas (puré)	0,4	mg/kg
	Frutas confeitadas	0,8	mg/kg
	Frutas secas	0,5	mg/kg
	Azeitona comestível	0,4	mg/kg
	Fungos comestíveis e derivados [excepto *Agaricus bisporus* (J.E. Lange) Imbach, *Pleurotus ostreatus* (Jacq.) P. Kumm., *Lentinula edodes* (Berk.) Pegler, *Armillaria mellea* (Vahl) P. Kumm., boleto, *Tricholoma matsutake* (S. Ito & S. Imai) Singer, *Tuber* spp., *Russula virescens* (Schaeff.) Fr., *Termitomyces* spp., *Cantharellus* spp., *Lactarius volemus* (Fr.), *Auricularia*, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados destes fungos comestíveis]	0,5	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	雙孢菇、平菇、香菇、榛蘑及該等食用菌的製品	0.3	mg/kg
	牛肝菌、松茸、松露、青頭菌、雞樅、雞油菌、多汁乳菇及該等食用菌的製品	1.0	mg/kg
	木耳及其製品、銀耳及其製品	1.0（以乾重計）	mg/kg
	豆類	0.2	mg/kg
	豆類製品（豆漿除外）	0.3	mg/kg
	豆漿	0.05	mg/kg
	新鮮藻類（螺旋藻除外）	0.5	mg/kg
	螺旋藻	2.0（以乾重計）	mg/kg
	藻類製品（螺旋藻製品除外）	1.0	mg/kg
	螺旋藻製品	2.0（以乾重計）	mg/kg
	堅果及籽類（生咖啡豆及烘焙咖啡豆除外）	0.2	mg/kg
	生咖啡豆及烘焙咖啡豆	0.5	mg/kg
	肉類（畜禽內臟除外）	0.2	mg/kg
	畜禽內臟	0.5	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
	Agaricus bisporus (J.E. Lange) Imbach, *Pleurotus ostreatus* (Jacq.) P. Kumm., *Lentinula edodes* (Berk.) Pegler, *Armillaria mellea* (Vahl) P. Kumm. e derivados destes fungos comestíveis	0,3	mg/kg
	Boleto, *Tricholoma matsutake* (S. Ito & S. Imai) Singer, *Tuber* spp., *Russula virescens* (Schaeff.) Fr., *Termitomyces* spp., *Cantharellus* spp., *Lactarius volemus* (Fr.) e derivados destes fungos comestíveis	1,0	mg/kg
	Auricularia, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados	1,0 (em estado seco)	mg/kg
	Leguminosas	0,2	mg/kg
	Derivados de leguminosas (excepto bebida de soja)	0,3	mg/kg
	Bebida de soja	0,05	mg/kg
	Algas frescas (excepto espirulina)	0,5	mg/kg
	Espirulina	2,0 (em estado seco)	mg/kg
	Derivados de algas (excepto derivados de espirulina)	1,0	mg/kg
	Derivados de espirulina	2,0 (em estado seco)	mg/kg
	Frutos de casca rija e sementes (excepto grãos de café crus e grãos de café torrados)	0,2	mg/kg
	Grãos de café crus e grãos de café torrados	0,5	mg/kg
	Carne (excepto vísceras de gado e de aves de capoeira)	0,2	mg/kg
	Vísceras de gado e de aves de capoeira	0,5	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	肉製品（畜禽內臟製品除外）	0.3	mg/kg
	畜禽內臟製品	0.5	mg/kg
	鮮、凍水產動物（魚類、甲殼類及雙殼貝類除外）	1.0（去除內臟）	mg/kg
	魚類及甲殼類	0.5	mg/kg
	雙殼貝類	1.5	mg/kg
	水產製品（魚類製品及海蜇製品除外）	1.0	mg/kg
	魚類製品	0.5	mg/kg
	海蜇製品	2.0	mg/kg
	奶及其製品（生奶、巴氏殺菌奶、滅菌奶、調製奶及發酵奶除外）	0.2	mg/kg
	生奶、巴氏殺菌奶及滅菌奶	0.02	mg/kg
	調製奶及發酵奶	0.04	mg/kg
	蛋及其製品	0.2	mg/kg
	油脂及其製品	0.08	mg/kg
	調味品（香辛料類除外）	1.0	mg/kg
	香辛料類[4]〔乾薑、乾丁香、乾百里香、乾牛至、乾羅勒、乾花椒、乾八角、乾桂皮（肉桂）及多種香辛料混合的香辛料除外〕	1.5	mg/kg
	乾薑[4]	2.0	mg/kg
	乾丁香	2.5	mg/kg
	乾百里香、乾牛至及乾羅勒[5]	2.0	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
	Derivados de carne (excepto derivados de vísceras de gado e de aves de capoeira)	0,3	mg/kg
	Derivados de vísceras de gado e de aves de capoeira	0,5	mg/kg
	Animais aquáticos frescos e congelados (excepto peixe, crustáceos e bivalves)	1,0 (sem vísceras)	mg/kg
	Peixe e crustáceos	0,5	mg/kg
	Bivalves	1,5	mg/kg
	Derivados de animais aquáticos (excepto os de peixe e de medusa)	1,0	mg/kg
	Derivados de peixe	0,5	mg/kg
	Derivados de medusa	2,0	mg/kg
	Leite e derivados (excepto leite cru, leite pasteurizado, leite esterilizado, leite modificado e leite fermentado)	0,2	mg/kg
	Leite cru, leite pasteurizado e leite esterilizado	0,02	mg/kg
	Leite modificado e leite fermentado	0,04	mg/kg
	Ovos e derivados	0,2	mg/kg
	Óleos, gorduras e derivados	0,08	mg/kg
	Condimentos (excepto especiarias)	1,0	mg/kg
	Especiarias[4] [excepto gengibre seco, cravinho seco, tomilho seco, orégão seco, manjericão seco, pimenta de Sichuan seca, anis-estrelado seco, casca seca de caneleira (canela) e mistura de diferentes tipos de especiarias]	1,5	mg/kg
	Gengibre seco[4]	2,0	mg/kg
	Cravinho seco	2,5	mg/kg
	Tomilho seco, orégão seco e manjericão seco[5]	2,0	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	乾花椒、乾八角、乾桂皮（肉桂）及多種香辛料混合的香辛料	3.0	mg/kg
	食糖及澱粉糖	0.5	mg/kg
	食用澱粉	0.2	mg/kg
	澱粉製品	0.5	mg/kg
	焙烤食品	0.5	mg/kg
	飲料類（包裝飲用水、果蔬汁類及其飲料、含奶飲料及固體飲料除外）	0.3	mg/kg
	包裝飲用水	0.01	mg/L
	果蔬汁類及其飲料〔含漿果及小粒水果的果蔬汁類及其飲料、濃縮果蔬汁（漿）除外〕	0.03	mg/kg
	含漿果及小粒水果的果蔬汁類及其飲料（葡萄汁除外）	0.05	mg/kg
	葡萄汁	0.04	mg/kg
	濃縮果蔬汁（漿）	0.5	mg/kg
	含奶飲料	0.05	mg/kg
	固體飲料	1.0	mg/kg
	酒類（白酒及黃酒除外）	0.2	mg/kg
	白酒及黃酒	0.5	mg/kg
	可可製品、巧克力及其製品，以及糖果	0.5	mg/kg
	冷凍飲品	0.3	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	**Tipo de género alimentício**	**Limite máximo[1]**	**Unidade**
	Pimenta de Sichuan seca, anis-estrelado seco, casca seca de caneleira (canela) e mistura de diferentes tipos de especiarias	3,0	mg/kg
	Açúcar comestível e açúcar de amido	0,5	mg/kg
	Amido comestível	0,2	mg/kg
	Derivados de amido	0,5	mg/kg
	Produtos de panificação e assados	0,5	mg/kg
	Bebidas (excepto água potável embalada, sumo de frutas e hortaliças e respectivas bebidas, bebidas com leite e bebidas sólidas)	0,3	mg/kg
	Água potável embalada	0,01	mg/L
	Sumo de frutas e hortaliças e respectivas bebidas [excepto sumo de frutas e hortaliças que contenha bagas e outras frutas de pequena dimensão e respectivas bebidas e sumo de frutas e hortaliças concentrado (néctar)]	0,03	mg/kg
	Sumo de frutas e hortaliças que contenha bagas e outras frutas de pequena dimensão e respectivas bebidas (excepto sumo de uva)	0,05	mg/kg
	Sumo de uva	0,04	mg/kg
	Sumo de frutas e hortaliças concentrado (néctar)	0,5	mg/kg
	Bebidas com leite	0,05	mg/kg
	Bebidas sólidas	1,0	mg/kg
	Bebidas alcoólicas (excepto *baijiu* e *huangjiu*)	0,2	mg/kg
	Baijiu e *huangjiu*	0,5	mg/kg
	Produtos de cacau, chocolate e derivados e doces	0,5	mg/kg
	Bebidas geladas	0,3	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
	嬰幼兒配方食品	0.01（以食用狀態計）	mg/kg
	嬰幼兒穀類輔助食品	0.02	mg/kg
	嬰幼兒即食輔助食品（嬰幼兒即食穀類輔助食品除外）	0.02	mg/kg
	茶葉	5.0	mg/kg
	乾菊花	5.0	mg/kg
	苦丁茶	2.0	mg/kg
	果凍	0.4	mg/kg
	膨化食品	0.5	mg/kg
	蜂蜜	0.5	mg/kg
	花粉（油菜花粉及松花粉除外）	0.5	mg/kg
	油菜花粉	1.0	mg/kg
	松花粉	1.5	mg/kg
總汞	稻穀[2]、糙米、精米（粉）、玉米、玉米粉、玉米糝（渣）、小麥及小麥粉	0.02	mg/kg
	新鮮蔬菜	0.01	mg/kg
	肉類	0.05	mg/kg
	生奶、巴氏殺菌奶、滅菌奶、調製奶及發酵奶	0.01	mg/kg
	鮮蛋	0.05	mg/kg
	食品級鹽	0.1	mg/kg
	天然礦泉水	0.001	mg/L
	嬰幼兒罐裝輔助食品	0.02	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
	Preparados para lactentes e crianças pequenas	0,01 (em estado em que são fornecidos para consumo)	mg/kg
	Alimentos complementares de cereais destinados a lactentes e crianças pequenas	0,02	mg/kg
	Alimentos complementares instantâneos destinados a lactentes e crianças pequenas (excepto alimentos complementares instantâneos de cereais destinados a lactentes e crianças pequenas)	0,02	mg/kg
	Folhas de chá	5,0	mg/kg
	Crisântemos secos	5,0	mg/kg
	Chá *kuding*	2,0	mg/kg
	Gelatina	0,4	mg/kg
	Produtos alimentares expandidos	0,5	mg/kg
	Mel	0,5	mg/kg
	Pólen (excepto pólen de colza e pólen de pinheiro)	0,5	mg/kg
	Pólen de colza	1,0	mg/kg
	Pólen de pinheiro	1,5	mg/kg
Mercúrio total	Arroz com casca[2], arroz integral, arroz branqueado (em pó), milho, farinha de milho, sêmola de milho (grânulo), trigo e farinha de trigo	0,02	mg/kg
	Hortaliças frescas	0,01	mg/kg
	Carne	0,05	mg/kg
	Leite cru, leite pasteurizado, leite esterilizado, leite modificado e leite fermentado	0,01	mg/kg
	Ovos frescos	0,05	mg/kg
	Sal comestível	0,1	mg/kg
	Água mineral natural	0,001	mg/L
	Alimentos complementares enlatados destinados a lactentes e crianças pequenas	0,02	mg/kg

食品中重金屬污染物	食品種類	最高限量[1]	單位
甲基汞	食用菌及其製品（木耳及其製品、銀耳及其製品除外）	0.1	mg/kg
	木耳及其製品、銀耳及其製品	0.1（以乾重計）	mg/kg
	水產動物及其製品（肉食性魚類及其製品除外）	0.5	mg/kg
	肉食性魚類及其製品（金槍魚、金目鯛、槍魚、鯊魚及該等魚類的製品除外）	1.0	mg/kg
	金槍魚及其製品	1.2	mg/kg
	金目鯛及其製品	1.5	mg/kg
	槍魚及其製品	1.7	mg/kg
	鯊魚及其製品	1.6	mg/kg
錫	食品（飲料類、嬰幼兒配方食品及輔助食品除外）[6]	250	mg/kg
	飲料類[6]	150	mg/kg
	嬰幼兒配方食品及輔助食品[6]	50	mg/kg

Metal pesado contaminante presente em géneros alimentícios	Tipo de género alimentício	Limite máximo[1]	Unidade
Metilmercúrio	Fungos comestíveis e derivados (excepto *Auricularia*, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados)	0,1	mg/kg
	Auricularia, *Tremella fuciformis* Berk. e derivados	0,1 (em estado seco)	mg/kg
	Animais aquáticos e derivados (excepto peixe carnívoro e derivados)	0,5	mg/kg
	Peixe carnívoro e derivados (excepto atum, *Beryx splendens*, marlim, tubarão e derivados destes peixes)	1,0	mg/kg
	Atum e derivados	1,2	mg/kg
	Beryx splendens e derivados	1,5	mg/kg
	Marlim e derivados	1,7	mg/kg
	Tubarão e derivados	1,6	mg/kg
Estanho	Produtos alimentares (excepto bebidas, preparados e alimentos complementares destinados a lactentes e crianças pequenas)[6]	250	mg/kg
	Bebidas[6]	150	mg/kg
	Preparados e alimentos complementares destinados a lactentes e crianças pequenas[6]	50	mg/kg

註：

1. 食品中砷、鎘、鉛、汞及錫的最高限量分別以As、Cd、Pb、Hg及Sn計算。對於乾製水產品及乾製食用菌，在最高限量指標對新鮮食品和相應製品都有要求的情況下，乾製品中重金屬污染物最高限量應以相應新鮮食品中重金屬污染物最高限量結合其脫水率或濃縮率折算，但本列表另有規定者除外。

2. 稻穀以糙米計。

Notas:

1. Os limites máximos de arsénico, cádmio, chumbo, mercúrio e estanho presentes em géneros alimentícios são determinados, respectivamente, por As, Cd, Pb, Hg e Sn. Relativamente aos produtos aquáticos secos e fungos comestíveis secos, quando existam requisitos relativos aos indicadores de limites máximos para os produtos frescos e derivados, os limites máximos de metais pesados contaminantes para os produtos secos devem ser determinados com base nos limites máximos de metais pesados contaminantes presentes nos correspondentes géneros alimentícios frescos, contando com a sua taxa de desidratação ou de concentração, salvo disposição em contrário da presente lista.

2. O cálculo relativo ao arroz com casca é determinado com base no do arroz integral.

3. 如含有的總可可固形物與聲稱含有的總可可固形物的百分比不一致，以較低者所對應的重金屬污染物最高限量為準。

4. 新鮮香辛料（如薑、蔥及蒜等）應按對應的新鮮蔬菜或新鮮水果類別作規範，但本列表另有規定者除外。

5. 新鮮廚用香草中重金屬污染物最高限量應以相應乾製品中重金屬污染物的最高限量結合其脫水率或濃縮率折算。

6. 僅限於採用鍍錫薄鋼板容器包裝的食品。

3. Em caso de divergência entre a percentagem de sólidos totais de cacau contida e a alegada, prevalece o limite máximo de metais pesados contaminantes correspondente à percentagem mais baixa.

4. Salvo disposição em contrário da presente lista, as especiarias frescas (tais como o gengibre, a cebolinha e o alho) devem ser reguladas de acordo com as correspondentes categorias de hortaliças frescas ou frutas frescas.

5. Os limites máximos de metais pesados contaminantes presentes em ervas aromáticas culinárias frescas devem ser determinados com base nos limites máximos de metais pesados contaminantes presentes nos correspondentes produtos secos, contando com a sua taxa de desidratação ou de concentração.

6. Para uso exclusivo nos géneros alimentícios embalados em recipiente de placas finas de aço estanhado.

澳 門 特 別 行 政 區

第 28/2026 號行政法規

修改第22/2003號行政法規《敬禮及禮儀規章》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第22/2003號行政法規

經第36/2003號行政法規、第27/2015號行政法規及第20/2022號行政法規修改的第22/2003號行政法規第三條、第四條、第六條、第七條、第十條、第十六條、第十九條、第二十條、第二十四條、第二十六條至第三十條、第三十四條、第三十五條、第四十一條至第四十三條、第四十五條、第四十七條、第四十八條、第五十條、第五十二條至第五十五條、第五十七條、第五十九條、第六十八條、第六十九條、第七十一條、第七十五條、第七十六條及第八十條修改如下：

“第三條

非武裝人員的敬禮方式

一、為適用本規章的規定，穿著制服但沒有配備任何武器的人員，視為非武裝人員。

二、非武裝人員在敬禮時均應行舉手禮。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 28/2026

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 22/2003 — Regulamento de Continências e Honras

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 22/2003

Os artigos 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 10.º, 16.º, 19.º, 20.º, 24.º, 26.º a 30.º, 34.º, 35.º, 41.º a 43.º, 45.º, 47.º, 48.º, 50.º, 52.º a 55.º, 57.º, 59.º, 68.º, 69.º, 71.º, 75.º, 76.º e 80.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2003, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2003, 27/2015 e 20/2022, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Forma de continência do elemento desarmado

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se desarmado o elemento uniformizado que não leva arma alguma.

2. A continência do elemento desarmado deve ser prestada com a mão elevada.